



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE CONTRATO Nº 136/08

Processo Administrativo nº 08/10/11.390

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Modalidade: Contratação Direta nº 91/08

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelo Secretário Municipal de Cultura, Francisco de Lagos Viana Chagas, portador da cédula de identidade n.º e do CPF n.º , com endereço na Avenida Anchieta, n.º200 - Centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a **SOCIEDADE CULTURAL TEATRO SIA SANTA**, situado na Rua Sebastião Paulino dos Santos, nº 20, Parque Santa Bárbara, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP:13.064-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 46.259.339/0001-08, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente Crispim Gomes Júnior, brasileiro, artista, casado, portador da cédula de identidade RG : 6.777.575 e do CPF: 966.864.058-68, com endereço na Rua Rafael Sales, nº 934, Castelo, CEP: 13070-970, Município de Campinas, Estado de São Paulo, Brasil, doravante denominada **CONTRATADA**, têm certo e ajustado de acordo com as disposições da Lei Municipal n.º 7227/92, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Presente Contrato tem por objeto a contratação de Companhia Teatral para a realização de 08 (oito) apresentações dos clássicos da literatura infantil no Auditório Beethoven (Concha Acústica).

SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Caberá à **CONTRATADA**:

2.1.1. Produzir e executar 08 (oito) apresentações no Auditório Beethoven (Concha Acústica) dos 07 (sete) diferentes espetáculos: “O Coelho Engenheiro”, “Pinóquio”, “O Gato de Botas”, “A Bela Adormecida”, “Pedro e o Lobo”, “No Reino do Mágico de Oz” e “Meu Pequeno Príncipe”, sendo que, a peça “A Bela Adormecida” será apresentada 02 (duas) vezes;



- 2.1.2. Confeccionar, montar e desmontar os 07 (sete) diferentes cenários;
- 2.1.3. Fornecer todos os acessórios de vestimenta de palco, sendo eles: rotunda bambolia e coxias laterais;
- 2.1.4. Divulgar os espetáculos no interior do Parque Portugal, onde se situa o Auditório Beethoven;
- 2.1.5. Transportar e alimentar os atores, técnicos e materiais cenográficos; Realizar 03 (três) apresentações da peça “O Coelho Engenheiro” para os alunos da rede municipal de ensino, no Teatro da Sia Santa como contrapartida social (bônus) da contratação;
- 2.1.6. Prover o pessoal necessário à execução dos serviços contratados, pelo tempo necessário à execução de cada serviço ou tarefa;
- 2.1.7. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes da utilização de recursos humanos, não pertencentes ao quadro do Contratante, necessários à execução do objeto deste Projeto Básico, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários incidentes;
- 2.1.8. Executar todas as atividades inerentes à implementação da presente contratação, com rigorosa obediência ao Projeto Básico.

TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 3.1.1. Efetuar o pagamento à Contratada, nos termos da cláusula quinta do presente Contrato;
- 3.1.2. Acompanhar o desenvolvimento do Projeto Básico, verificando se os objetivos estabelecidos inicialmente serão atingidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES MÚTUAS

4.1. Caberá às instituições signatárias deste Contrato:

4.1.1. Discriminarem em suas publicações, de modo explícito, quando a colaboração for prestada por ambas as instituições bem como permitir a confecção de separatas ou a reprodução integral de tais publicações;

4.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos que porventura venham a ser causados pelos seus colaboradores/servidores ou prepostos ao patrimônio do outro partícipe ou de terceiros, em decorrência da execução deste Contrato;

4.1.3. Cumprir integralmente todas as obrigações financeiras decorrentes da execução dos trabalhos/atividades sob sua responsabilidade dentro do presente Contrato.

QUINTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor de cada apresentação é de R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais), sendo que, o valor total a ser despendido pelo Contratante, através de recursos provenientes do Tesouro Municipal é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), codificada sob números: 200076.1.11110.04122200241880212.0101100000.339039.

5.2. A condição de pagamento será de 05 (cinco) dias fora a dezena, após a aprovação da nota fiscal pela Secretaria Municipal de Cultura.

SEXTA – DAS DATAS DE APRESENTAÇÃO

6.1. As apresentações realizar-se-ão entre os meses de novembro de 2008 e janeiro de 2009.

SÉTIMA – DOS GESTORES DO CONTRATO

7.1. São gestores do presente Contrato:

7.1.1. Pelo **CONTRATANTE** – Diretor de Cultura – Marco Antonio Pires da Rocha



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

7.1.2. Pela **CONTRATADA** – Crispim Gomes Junior, Diretor Superintendente da Sociedade Cultural Teatro Sia Santa.

OITAVA – DO PROJETO BÁSICO

8.1. O Projeto Básico é parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pela Lei Federal 8.666/93.

NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campinas/SP para dirimir as questões deste Contrato porventura surgidas em decorrência de sua execução e que não poderão ser decididas por via administrativa, renunciando, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e de acordo, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 de novembro de 2.008.

FRANCISCO DE LAGOS VIANA CHAGAS
Secretário Municipal de Cultura

SOCIEDADE CULTURAL TEATRO SIA SANTA
Crispim Gomes Junior
Diretor Superintendente da Sociedade Cultural Teatro Sia Santa
Presidente da Associação Cultural Inventor de Sonhos